



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Educação

INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

A Secretária Municipal, Sra Simone Tomazelli Andreis, autoridade competente subscrita, indica o(a) servidor(a) **Rafael Weyh Rauber**, matrícula n.º **16.294-2**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, para exercer a função de **Fiscal Técnico** na contratação de uma empresa especializada para serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água (caixas d'água), nos termos do Decreto Municipal nº 1.239/2023.

O **Fiscal Técnico** é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao **Fiscal Técnico** e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Gramado, em 08 de julho de 2025.

Simone Tomazelli Andreis

Ciente: _____

Rafael Weyh Rauber, matrícula n.º 16.294-2, Fiscal Técnico do contrato

